

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

2.01 - CUIDADOR ESCOLAR

Descrição Sumária das Atividades: Destinado a cuidar de crianças, adolescentes e jovens que apresentem condições de dependência e cuidados diários nas escolas da rede municipal de ensino, alunos de Educação Especializada, com deficiência: múltipla; cegueira; baixa visão; surdez severa ou profunda; surdez leve ou moderada; surdocegueira; física: paralisia cerebral; cadeirante; outros; síndrome de down; intelectual. Transtorno global do desenvolvimento: autista infantil; síndrome de Asperger; síndrome de Rett; transtorno desintegrativo da infância. Altas habilidades: altas habilidades/superdotação.

Rol de Atribuições: Desenvolver atividades dentro da escola com alunos de educação especializada; Auxiliar alunos de educação especializada; Permanecer quando necessário dentro da sala de aula; Auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades com alunos de educação especializada; Acompanhar os alunos de educação especializada nas atividades recreativas; Ajudar os alunos de educação especializada a se alimentar, locomover, manipular objetos, realizar higiene corporal/intima, comunicar-se, escrever, vestir, sentar, levantar, orientar-se espacialmente, brincar; Saber abordar o aluno para os cuidados pessoais, bem como auxiliá-lo para o uso do banheiro; Zelar pelo material do aluno de educação especializada dentro da instituição com o mesmo até o responsável venha busca-lo; Outras atividades correlatas.

3.01 - COORDENADOR PEDAGÓGICO

Descrição Sumária das Atividades: Coordena as atividades de ensino em unidades educacionais, planejando, orientando, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar regularidade no desenvolvimento do processo educativo.

Descrição detalhada: Realiza estudos e pesquisas relacionados a atividades de ensino, utilizando documentação e outras fontes de informações e analisando os resultados de métodos utilizados, para atualizar e ampliar o próprio campo de conhecimento; Colabora na fase de elaboração do currículo pleno da (s) escola (s), opinando sobre suas implicações no processo de coordenação das atividades docentes, a fim de contribuir para o planejamento eficaz do sistema de ensino; Supervisiona os planos de trabalho e os métodos de ensino aplicados, orientando sobre a execução e a seleção dos mesmos, bem como sobre o material didático a utilizar, para assegurar a eficiência do processo educativo; Avalia os resultados das atividades pedagógicas, examinando fichas acumulativas, prontuários e relatórios, analisando conceitos emitidos sobre alunos, índices de reprovação e cientificando-se dos problemas surgidos, para aferir a eficácia dos métodos aplicados e providenciar reformulações adequadas, quando necessário; Promove a obtenção de materiais didáticos indispensáveis à realização de planos de ensino, consultando a diretoria do estabelecimento, para assegurar o pleno cumprimento dos mesmos; Zela pelo constante aperfeiçoamento do pessoal docente, levando-o a participarem de programas de treinamento e reciclagem, para manter em bom nível o processo educativo e possibilitar o acompanhamento da evolução do ensino no país; Assessoria a direção da escola, especificamente quanto às decisões relativas a matrículas e transferências, agrupamento de alunos, organização de horários de aula e do calendário escola, e acompanha os processos de adaptação de alunos transferidos; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3.02 - DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL

Descrição Sumária das Atividades: Responsável pela administração da unidade escolar de ensino fundamental, dá assistência aos docentes no estabelecimento de ensino, planeja, orienta e avalia as atividades, coordena e participa de reuniões escolares, trabalha em parceria com a Diretoria Municipal de Educação Básica.

Descrição detalhada: Atividades de suporte pedagógico direto à docência na Educação Básica de ensino Fundamental, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Acompanhar a elaboração e a execução da Proposta Pedagógica da Escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista a plena realização de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas aula estabelecidas; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da Proposta Pedagógica da Escola; Acompanhar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar, com os demais servidores municipais da Diretoria Municipal de Educação Básica, o processo de desenvolvimento dos estudantes, em



colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino e da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino e da escola, em relação aos aspectos administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento da escola, zelando pelo patrimônio, pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

3.03 - DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL

Descrição Sumária das Atividades: Responsável pela administração da unidade escolar de ensino infantil, dá assistência aos docentes no estabelecimento de ensino, planeja, orienta e avalia as atividades, coordena e participa de reuniões escolares, trabalha em parceria com a Diretoria Municipal de Educação Básica.

Descrição detalhada: Atividades de suporte pedagógico direto à docência na Educação Básica de ensino infantil, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Acompanhar a elaboração e a execução da Proposta Pedagógica da Escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista a plena realização de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas aula estabelecidas; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da Proposta Pedagógica da Escola; Acompanhar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar, com os demais servidores municipais da Diretoria Municipal de Educação Básica, o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino e da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino e da escola, em relação aos aspectos administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento da escola, zelando pelo patrimônio, pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

3.04 - DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO

Descrição Sumária das Atividades: Responsável pela assistência a administração da unidade escolar, dá assistência aos docentes no estabelecimento de ensino, planeja, orienta e avalia as atividades, coordena e participa de reuniões escolares, trabalha em parceria com a Secretaria de Educação.

Descrição detalhada: Atividades de suporte pedagógico direto à docência na Educação Básica, voltadas para planejamento, administração, orientação, incluindo, entre outras as seguintes atribuições: Responder pela Direção da Escola no horário que lhe é confiado; Substituir o DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL em suas ausências e impedimentos, obedecendo ao seu rol de atividades; Assessorar o DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL no desempenho das atribuições que lhe são próprias; Colaborar nas atividades relativas ao setor pedagógico, na manutenção e conservação do prédio e mobiliário escolar; Ajudar no controle e recebimento da merenda escolar; Participar de estudos e deliberações que afetam o processo educacional; Colaborar com o DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL no cumprimento dos horários dos docentes, discentes e funcionários; Executar tarefas correlatas as acima descritas e as que forem determinadas pelo superior imediato.

3.05 - PROCURADOR MUNICIPAL

Rol de Atribuições: Estuda ou examina documentos jurídicos e de outra natureza, analisa seu conteúdo, com base nos códigos, leis jurisprudências e outros documentos, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente; Apura ou completa informações levantadas, acompanha o processo em todas as suas fases e representa a parte que é mandatário em juízo, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; Representa a organização em juízo ou fora dele, acompanha o processo, redige petições, para defender os interesses da Administração Municipal; Presta assistência às unidades administrativas em assuntos de natureza jurídica, elabora e/ou emite pareceres nos processos administrativos, como licitação, contratos, distratos, convênios, consórcios, questões trabalhistas ligadas à administração de recursos humanos etc., visando assegurar o cumprimento de leis e regulamentos; Promove a cobrança judicial da dívida ativa e de qualquer outro crédito do município, que visa o cumprimento de normas quanto a prazos legais para liquidação dos mesmos; Responsabiliza-se pela correta documentação dos imóveis da Administração Pública Municipal, verifica documentos

existentes, regulariza e/ou complementa os mesmos, para evitar e prevenir possíveis danos; Redige documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal e outras, aplica a legislação em questão, para utilizá-los na defesa da Administração Municipal; Examina o texto de projetos de leis que serão encaminhados à Câmara, bem como as emendas propostas pelo Poder Legislativo, e elabora pareceres, quando for o caso, para garantir o cumprimento dos preceitos legais vigentes; Mantém contatos com consultoria técnica especializada e participa de eventos específicos da área, para se atualizar nas questões jurídicas pertinentes à Administração Municipal; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3.06 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA

3.07 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA

Descrição Sumária das Atividades: Ministra aulas de 6^a ao 9^a ano da educação básica II, transmitindo conhecimentos, para o desenvolvimento educacional do aluno.

Descrição detalhada: Elabora o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino; Ministra as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos do ensino fundamental previstos como conteúdo de 6º a 9º aplicando testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento do aluno; Elabora boletins de controle e relatórios, apoиando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais, podendo ser estes em formatos digitais e outros meios previstos em decreto regulamentar; Organiza e promove solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3.08 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Descrição Sumária das Atividades: Ministra aulas de 1^a ao 5^a ano da educação básica I, transmitindo conhecimentos, para alfabetização e ao desenvolvimento educacional do aluno.

Descrição detalhada: Elabora o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino; Ministra aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos do ensino fundamental, aplicando testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento do aluno; Elabora boletins de controle e relatórios, apoиando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais, podendo ser estes em formatos digitais e outros meios previstos em decreto regulamentar; Organiza e promove solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria.

3.09 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Descrição Sumária das Atividades: Promove as atividades educativas em estabelecimentos de educação infantil, creches, levando as crianças a exprimirem-se através de atividades recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social.

Descrição detalhada: Planeja e executa trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças as capacidades de iniciativa, cooperação, criatividade e relacionamento social; Ministra aulas, aplicando exercícios de coordenação motora, para que as crianças desenvolvam as funções específicas necessárias à aprendizagem da leitura e da escrita; Elabora boletins de controle e relatórios, apoиando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; Desenvolve nas crianças hábitos de higiene, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação; Colabora com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, desenvolvendo trabalhos, para uma melhor integração; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.